



Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031025-02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HNQB-Y4STW-6AHCQ-53HZM

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.983
MATRÍCULA N.º 31.025 DATA 23/07/1.983 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =Lote de terreno próprio designado pelo número 02. da Quadra L.28.1 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 149,00m2 com os seguintes limites e confrontações: 7,45m de frente para a rua Leste 4, 7,45m de fundo com os lotes 5 e 19 da mesma quadra, 20,00m do lado esquerdo com o lote nº 03 e 20,00m do lado direito, sendo 4,50m com o estacionamento da rua Leste 4 e 9,50m com o lote nº 01 e 6,00m com o lote nº 20, tendo a forma retangular.
PROPRIETÁRIA:- C S T - EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, à Rua Conde Filho, nº 117, Graça, em Salvador, Estado da Bahia, CGC. do MF. sob O nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de Julho de 1.983. A Oficial
R. 01- 31.025 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 16 de maio de 1983, do qual arquitei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$1.000.521,87, pelo senhor ANTONIO CERQUEIRA FIUZA, funcionário público, CPF 056.549.715-49 e sua esposa Da. DALVA COSTA FIUZA, do lar, CPF nº 278.053.875-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à proprietária acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de Julho de 1.983. A Oficial
R. 02- 31.025 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 16 de maio de 1983, do qual arquitei uma das vias, O Senhor ANTONIO CERQUEIRA FIUZA e sua esposa Da. DALVA COSTA FIUZA, já qualificado (s) deu (deram) em primeira e especial hipoteca ao ECONOMICO/S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, com sede em Salvador, CGC. do MF. sob o número 15.177.405/0001-77, representado pelos seus procuradores, em garantia / da dívida de R\$ 798.921,87, sob as condições de resgate no item 07 do Quadro Resumo do mencionado instrumento, o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de julho de 1.983. A Oficial
AV. 03- 31.025 - Averbó, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 144 Série PE, emitida em data de 16/05/1.983, pela CST - EXPANSÃO URBANA S/A, em favor do ECONOMICO S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, na qual figura (m) como devedor (es), O Senhor ANTONIO CERQUEIRA FIUZA e sua esposa Da. DALVA COSTA FIUZA, cujo valor, garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipoteca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de Julho de 1.983- A Oficial

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S. A. J. - Mod. 017

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

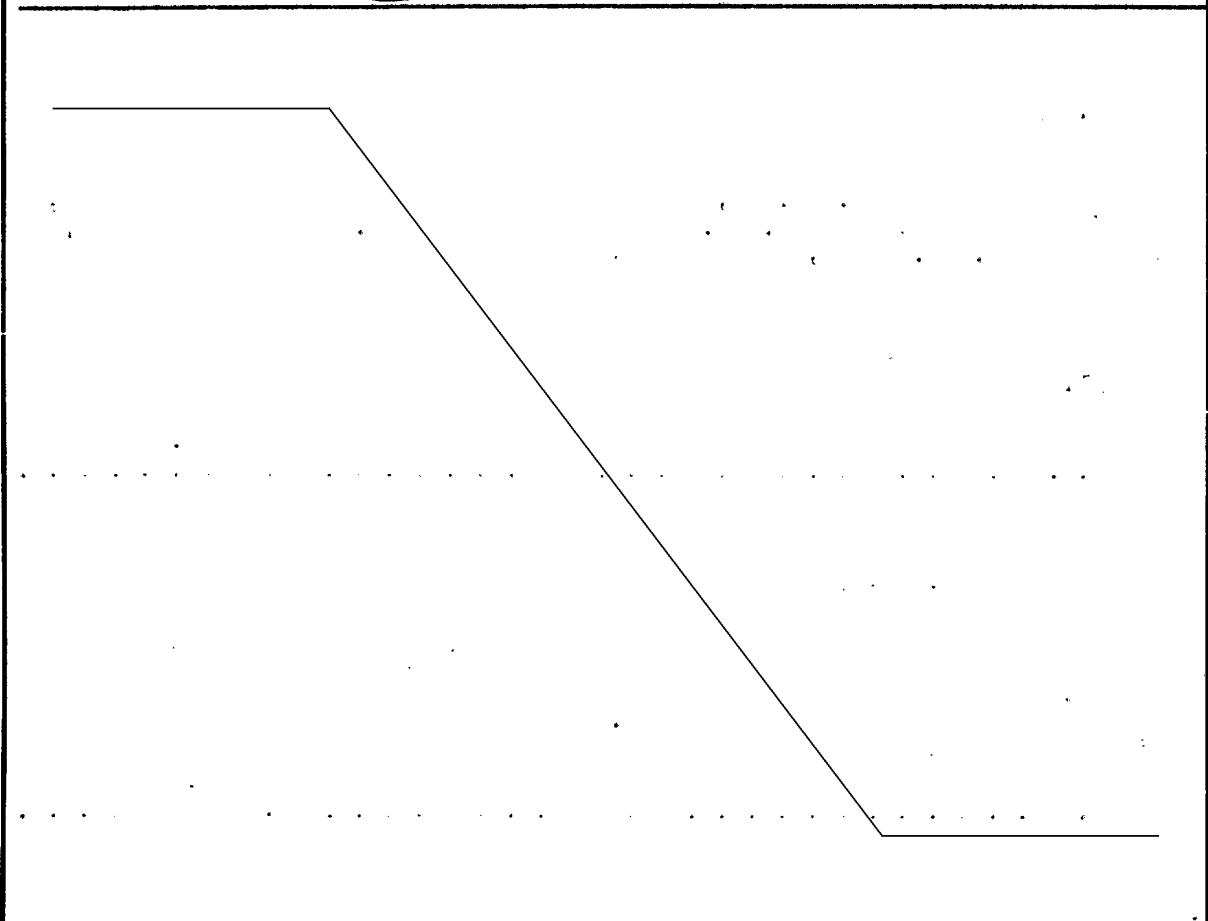
CNM: 008391.2.0031025-02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HNQB-Y4STW-6AHCQ-53HZM>

AV. 04- 31.025- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 10 de Outubro de 1.985, pelo Dr. José Bispo de Santana, Juiz de Direito da Quarta Vara Civil da comarca desta Capital, ficam canceladas a hipoteca e a cédula hipotecária que gravavam o imóvel Objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 11 de Outubro de 1.985- A Oficial *Diogo Oliveira Canuto*

R.05- 31.025- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 10 de Outubro de 1.985, pelo Dr. José Bispo de Santana, Juiz de Direito da Quarta Vara Civil desta Capital, O imóvel Objeto da presente matrícula foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, CGC. 15.177.405/0001-77, em pagamento do seu crédito no valor de R\$15.719.891,00, na execução Hipotecária de nº 38.012, movida contra O senhor ANTÔNIO CERQUEIRA FIUZA E DALVA COSTA FIUZA. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 11 de Outubro de 1.985- A Oficial *Diogo Oliveira Canuto*

R-6/ 31.025 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imóvel objeto desta Matrícula, em garantia do processo de execução Fiscal nº 5104676/96, 39.665, movido pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A Sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, da 2ª Vara da Fazenda Pública, cujo documento arquivado. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial *Diogo Oliveira Canuto*



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **31.025**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: gxt2hka0cc

Certifico e dou fé. Salvador, 25 de setembro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 580.180
DAJE: 9999.035.403964
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos: 54,93
Taxa: 39,01
Fecom: 13,87
PEGE: 2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública: 1,45

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568AB8439961 0V4GVPUE4 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
--	--

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8HNQB-Y4STW-6AHCQ-53HZM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

